

PARAGRAFO PRIMEIRO - A inscrição para o concurso público de que trata este artigo, dos servidores celetistas, será a pedido ou de ofício;

PARAGRAFO SEGUNDO - Os servidores celetistas não estáveis, inabilitados no concurso público, serão dispensados na forma da Lei;

PARAGRAFO TERCEIRO - Os servidores celetistas que prestarem concurso serão enquadrados como efetivos e terão todas as vantagens da presente Lei, e das legislações anteriores.

Artº 19. - Para atender encargos de chefia que não justifiquem a criação de cargos em comissão, fica instituída a "Função Gratificada", e pelo seu exercício será concedido ao funcionário, vantagem pecuniária de acordo com o disposto no Anexo III.

PARAGRAFO UNICO - O valor da Função Gratificada será estipulado mediante adoção do índice percentual variável, no mínimo 10% (dez por cento) e o máximo de 50% (cinquenta por cento), a ser calculado sobre o salário base do funcionário para o exercício da função, conforme tabela "B" do Anexo III.

Artº 20. - Fica instituída a Tabela de salários, Anexo IV composta de 12 (doze) níveis, com progressão constante, determinando um piso e um teto salarial, cujos valores serão atualizados mediante decreto do Poder Executivo.

PARAGRAFO UNICO - O Executivo Municipal fica autorizado a conceder, mediante decreto, reajustes salariais aos servidores municipais, nos mesmos índices e na mesma data que a Lei Federal estabelecer.

CARGOS EM COMISSÃO

ANEXO I

Lei COMPLEMENTAR N.º 064/2001
 DE 10/04/01 *motus*
 Visto

Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO
01	Chefe de Gabinete	CC1
01	Assessor Jurídico	CC1
01	Assessor de Planejamento	CC2
01	Assessor de Imprensa	CC2
07	Diretores de Departamento	CC2
22	Chefes de Divisão	CC3

Lei COMPLEMENTAR N.º 064/2001
 DE 10/04/01 *motus*
 Visto

TABELA "A"

SÍMBOLO	VALOR MENSAL
CC1	Cr\$ 69.113,77
CC2	Cr\$ 61.412,27
CC3	Cr\$ 42.918,95

9

ALTERADO VING
Lei compl. 079/2002

QUADRO DO PESSOAL PERMANENTE

ANEXO II

GRUPO CATEGORIA E CARGO	SITUAÇÃO ANTIGA DENOMINAÇÃO DO EMPREGO	GRUPO OCUPACIONAL	Nº DE VAGAS	SITUAÇÃO NOVA DENOMINAÇÃO DE CARGO EFETIVO-ESTATUTARIO	
PROFIS- SIGNAL	ADVOGADO	PROFIS-	04	ADVOGADO	
	FONOAUDIOLOGO		01	FONOAUDIOLOGO	
	MÉDICO	SIGNAL	22	MÉDICO	
	ENFERMEIRA		02	ENFERMEIRO PADRAO	
	ODONTOLOGO		05	ODONTOLOGO	
	ENGENHEIRO CIVIL		03	ENGENHEIRO CIVIL	
			01	ASSISTENTE SOCIAL	
			01	VETERINARIO	
			01	PSICOLOGA	
	CONTADOR		01	CONTADOR	
	BIOQUIMICO		01	BIOQUIMICO	
	TECNICO DESPORTIVO		01	TECNICO DESPORTIVO	
	ENCARREGADO POSTO SAUDE				
	TÉCNICO MÉDIO	TECNICO EM HIG. DENTARIA	SEMI	02	TÉCNICO EM HIGIENE DENTARIA
AUXILIAR DE ENFERMAGEM		07		AUXILIAR DE ENFERMAGEM	
AUXILIAR DE FINANÇAS		10		ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	
TESOUREIRO		PROFIS-	01	TESOUREIRO	
TÉCNICO EM TRIBUTAÇÃO			01	TRIBUTADOR	
ASSISTENTE PRE ESCOLAR			26	MONITORA	
AUXILIAR DE FINANÇAS			SIGNAL	01	OFICIAL ADMINISTRATIVO
AUXILIAR DE TESOURARIA					
DESENHISTA			01	OPERADOR DE RAIQ-X	
			10	TÉCNICO VIGILANCIA SANITARIA	
			01	PROGRAMADOR DE COMPUTADOR	
		02	DESENHISTA		
		05	TECNICO EM ADMINISTRAÇÃO,		
BÁSICO ADMINIS- TRATIVO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ADMINIS-	10	AUXILIAR DE CUIDADOS DENTARIOS	
	AUXILIAR DE CONTABILIDADE		54	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	
	FISCAL DE OBRAS	TATIVO	02	AUXILIAR DE CONTABILIDADE	
	ATENDENTE		10	FISCAL	
	RECEPCIONISTA		31	AGENTE DE SAUDE	
	DATILOGRAFO		08	RECEPCIONISTA	
	MASSAGISTA		01	AUXILIAR DE FISIOTERAPIA	
	TELEFONISTA		04	TELEFONISTA	
	TOPOGRAFO		01	TOPOGRAFO	
	ALMOXARIFE		03	ALMOXARIFE	
	APONTADOR		05	APONTADOR	
			01	TECNICO EM OBRAS PUBLICAS	
			05	AUXILIAR TECNICO ADMINISTRAÇÃO	

A

QUADRO DO PESSOAL PERMANENTE

ANEXO II

GRUPO CATEGORIA E CARGO	SITUAÇÃO ANTIGA	GRUPO OCUPACIONAL	Nº DE VAGAS	SITUAÇÃO NOVA
	DENOMINAÇÃO DO EMPREGO			DENOMINAÇÃO DE CARGO EFETIVO-ESTATUTARIO
MAGISTÉ- RIO	PROFESSOR	MAGISTÉ- RIO	229	PROFESSOR MAGISTÉRIO
			50	PROFESSOR LICENCIATURA CURTA
			80	PROFESSOR LICENCIATURA PLENA
			15	ORIENTADORA EDUCACIONAL
			15	SUPERVISORA EDUCACIONAL
			10	PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL
SERVIÇOS GERAIS	MOTORISTA	SERVIÇOS GERAIS	05	MOTORISTA HABILITAÇÃO "B"
			15	MOTORISTA HABILITAÇÃO "C"
			08	MOTORISTA HABILITAÇÃO "D"
	OPERADOR DE MAQUINAS		07	OPERADOR DE MAQUINAS
	CARPINTEIRO		05	CARPINTEIRO
	PINTOR		05	PINTOR
	PEDREIRO		20	PEDREIRO
			02	MECANICO
	ELETRECISTA		03	ELETRECISTA
	VIGIA		33	VIGIA
	COZINHEIRA			
	MESTRE DE OBRAS		02	MESTRE DE OBRAS
	MERENDEIRA			
	ZELADORA			
	SERVEENTE			
	COVEIRO		01	COVEIRO
	ENCANADOR		15	ENCANADOR
	TRATORISTA		05	TRATORISTA
	LIXEIRO		190	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO)
			160	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)
LAVADOR E LUBRIFICADOR	01	LAVADOR E LUBRIFICADOR		
SOLDADOR	01	SOLDADOR		
MARCINEIRO	02	MARCINEIRO		
TECNICO EM HIDROMETRO	05	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO		

1

FUNÇÕES GRATIFICADAS

Anexo III

DENOMINAÇÃO	SIMBOLO
Chefe de Seção	FG 1
Chefe de Setor	FG 2
Diretor de Escola	FG 3 - Lei Comp. 53/98
SECRETÁRIO ESCOLA/CRIA	FG-4 Lei Comp. - 079/2002

TABELA "B"

DENOMINAÇÃO	SIMBOLO	REMUNERAÇÃO
Chefe de Seção	FG 1	30% a 50%
Chefe de Setor	FG 2	20% a 40%
Diretor de Escola	FG 3	10% a 30% - Lei Comp. 53/98
SECRETÁRIO ESCOLA/CRIA	FG-4	20% A 100% Lei Comp. 79/02

A

TABELA UNICA DE SALARIOS

ANEXO IV

CARGOS DE PROVIMENTOS EFETIVOS

GRUPO OCUPACIONAL	DENOMINAÇÃO DO CARGO	CARGA HORARIA SEMANAL	PISO SALARIAL	LINHA DE PROGRESSÃO SALARIAL											
				NIVEIS SALARIAIS											
				1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
SERVIÇOS	OPERADOR DE MAQUINAS	40	24.264,21	5X	18X	15X	20X	25X	30X	35X	40X	45X	50X	55X	60X
GERAIS	MOTORISTA HABILITAÇÃO "B"	40	13.470,80	5X	10X	15X	20X	25X	30X	35X	40X	45X	50X	55X	60X
	MOTORISTA HABILITAÇÃO "C"	40	16.862,87	5X	10X	15X	20X	25X	30X	35X	40X	45X	50X	55X	60X
	MOTORISTA HABILITAÇÃO "D"	40	24.264,21	5X	18X	15X	20X	25X	30X	35X	40X	45X	50X	55X	60X
	MECANICO	40	24.264,21	5X	18X	15X	20X	25X	30X	35X	40X	45X	50X	55X	60X
	ELETRICISTA	40	24.264,21	5X	18X	15X	20X	25X	30X	35X	40X	45X	50X	55X	60X
	PEDREIRO	40	20.915,39	5X	10X	15X	20X	25X	30X	35X	40X	45X	50X	55X	60X
	CARPINTEIRO	40	20.915,39	5X	10X	15X	20X	25X	30X	35X	40X	45X	50X	55X	60X
	PINTOR	40	18.575,27	5X	10X	15X	20X	25X	30X	35X	40X	45X	50X	55X	60X
	VIGIA	40	11.231,54	5X	10X	15X	20X	25X	30X	35X	40X	45X	50X	55X	60X
	MESTRE DE OBRAS	40	24.264,21	5X	18X	15X	20X	25X	30X	35X	40X	45X	50X	55X	60X
	COZEIRO	40	11.769,99	5X	10X	15X	20X	25X	30X	35X	40X	45X	50X	55X	60X
	ENCANADOR	40	15.199,92	5X	10X	15X	20X	25X	30X	35X	40X	45X	50X	55X	60X
	TRATORISTA	40	13.470,12	5X	10X	15X	20X	25X	30X	35X	40X	45X	50X	55X	60X
	AUXILIAR SERV. GERAIS(MASC)	40	9.686,80	5X	10X	15X	20X	25X	30X	35X	40X	45X	50X	55X	60X
	AUXILIAR SERV. GERAIS(FEM.)	40	9.686,80	5X	10X	15X	20X	25X	30X	35X	40X	45X	50X	55X	60X
	SOLDADOR	40	9.664,61	5X	10X	15X	20X	25X	30X	35X	40X	45X	50X	55X	60X
	MARCELEIRO	40	15.733,15	5X	10X	15X	20X	25X	30X	35X	40X	45X	50X	55X	60X
	LAVADOR E LUBRIFICADOR	40	14.996,97	5X	10X	15X	20X	25X	30X	35X	40X	45X	50X	55X	60X

ANEXO IV

TABELA UNICA DE SALARIOS (valores de setembro/93)
CARGOS DE PROVIMENTOS EFETIVOS

GRUPO L I N H A D E P R O G R E S S I V E S S E M I- P R O- F I S S I O N A L A D M I N I S T R A T I V O M A G I S T E R I O	DENOMINAÇÃO DO CARGO	CARGA HORARIA SEMANAL	PISO SALARIAL	LINHA DE PROGRESSÃO SALARIAL												
				NIVEIS SALARIAIS												
				1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	
PROFIS- SIONAL	ADVOGADO	30	48.096,00	5%	10%	15%	20%	25%	30%	35%	40%	45%	50%	55%	60%	
	MEDICO	20	62.816,33	5%	10%	15%	20%	25%	30%	35%	40%	45%	50%	55%	60%	
	ENFERMEIRO PADRAO	40	62.816,33	5%	10%	15%	20%	25%	30%	35%	40%	45%	50%	55%	60%	
	ODONTOLOGO	20	62.816,33	5%	10%	15%	20%	25%	30%	35%	40%	45%	50%	55%	60%	
	ENGENHEIRO CIVIL	30	62.816,33	5%	10%	15%	20%	25%	30%	35%	40%	45%	50%	55%	60%	
	VETERINARIO	40	62.816,33	5%	10%	15%	20%	25%	30%	35%	40%	45%	50%	55%	60%	
	ASSISTENTE SOCIAL	40	62.816,33	5%	10%	15%	20%	25%	30%	35%	40%	45%	50%	55%	60%	
	PSICOLOGA	40	62.816,33	5%	10%	15%	20%	25%	30%	35%	40%	45%	50%	55%	60%	
	CONTADOR	40	51.376,03	5%	10%	15%	20%	25%	30%	35%	40%	45%	50%	55%	60%	
	FONOAUDIOLOGO	40	62.816,33	5%	10%	15%	20%	25%	30%	35%	40%	45%	50%	55%	60%	
	BIOQUIMICO	20	62.816,33	5%	10%	15%	20%	25%	30%	35%	40%	45%	50%	55%	60%	
	TECNICO DESPORTIVO	40	50.142,24	5%	10%	15%	20%	25%	30%	35%	40%	45%	50%	55%	60%	
	SEMI-PRO- FISSIONAL	TECNICO HIGIENE DENTARIA	40	43.971,39	5%	10%	15%	20%	25%	30%	35%	40%	45%	50%	55%	60%
		PROGRAMADOR DE COMPUTADOR	40	60.000,00	5%	10%	15%	20%	25%	30%	35%	40%	45%	50%	55%	60%
AUXILIAR DE ENFERMAGEM		40	20.000,00	5%	10%	15%	20%	25%	30%	35%	40%	45%	50%	55%	60%	
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO		40	36.188,30	5%	10%	15%	20%	25%	30%	35%	40%	45%	50%	55%	60%	
OFICIAL ADMINISTRATIVO		40	61.412,27	5%	10%	15%	20%	25%	30%	35%	40%	45%	50%	55%	60%	
TESOUREIRO		40	61.412,27	5%	10%	15%	20%	25%	30%	35%	40%	45%	50%	55%	60%	
TRIBUTADOR		40	69.113,77	5%	10%	15%	20%	25%	30%	35%	40%	45%	50%	55%	60%	
MONITORA		40	16.782,00	5%	10%	15%	20%	25%	30%	35%	40%	45%	50%	55%	60%	
OPERADOR DE RAIO X		40	20.000,00	5%	10%	15%	20%	25%	30%	35%	40%	45%	50%	55%	60%	
TECNICO EM VIG. SANITARIA		40	19.324,62	5%	10%	15%	20%	25%	30%	35%	40%	45%	50%	55%	60%	
DESENHISTA		40	27.829,04	5%	10%	15%	20%	25%	30%	35%	40%	45%	50%	55%	60%	
TECNICO EM ADMINISTRAÇÃO		40	55.153,70	5%	10%	15%	20%	25%	30%	35%	40%	45%	50%	55%	60%	
ADMINIS- TRATIVO		AUXILIAR DE CONTABILIDADE	40	19.324,62	5%	10%	15%	20%	25%	30%	35%	40%	45%	50%	55%	60%
		ALMOXARIFE	40	18.574,58	5%	10%	15%	20%	25%	30%	35%	40%	45%	50%	55%	60%
	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40	15.200,58	5%	10%	15%	20%	25%	30%	35%	40%	45%	50%	55%	60%	
	FISCAL	40	16.429,82	5%	10%	15%	20%	25%	30%	35%	40%	45%	50%	55%	60%	
	AGENTE DE SAUDE	40	15.189,82	5%	10%	15%	20%	25%	30%	35%	40%	45%	50%	55%	60%	
	TOPOGRAFO	40	35.237,04	5%	10%	15%	20%	25%	30%	35%	40%	45%	50%	55%	60%	
	TELEFONISTA	40	15.199,82	5%	10%	15%	20%	25%	30%	35%	40%	45%	50%	55%	60%	
	RECEPCIONISTA	40	15.199,82	5%	10%	15%	20%	25%	30%	35%	40%	45%	50%	55%	60%	
	AUXILIAR DE FISIOTERAPIA	40	9.684,60	5%	10%	15%	20%	25%	30%	35%	40%	45%	50%	55%	60%	
	APONTADOR	40	11.231,54	5%	10%	15%	20%	25%	30%	35%	40%	45%	50%	55%	60%	
	TECNICO EM OBRAS PUBLICAS	40	30.313,87	5%	10%	15%	20%	25%	30%	35%	40%	45%	50%	55%	60%	
	AUXILIAR CUIDADOS DENTARIOS	40	15.199,82	5%	10%	15%	20%	25%	30%	35%	40%	45%	50%	55%	60%	
	AUX.TECNICO ADMINISTRAÇÃO	40	50.142,24	5%	10%	15%	20%	25%	30%	35%	40%	45%	50%	55%	60%	
	MAGISTE- RIO	PROFESSOR LIC. PLENA	20	19.861,05	5%	10%	15%	20%	25%	30%	35%	40%	45%	50%	55%	60%
PROFESSOR LIC. CURTA		20	18.073,67	5%	10%	15%	20%	25%	30%	35%	40%	45%	50%	55%	60%	
PROFESSOR MAGISTERIO		20	16.429,82	5%	10%	15%	20%	25%	30%	35%	40%	45%	50%	55%	60%	
SUPERVISOR EDUCACIONAL		20	23.658,94	5%	10%	15%	20%	25%	30%	35%	40%	45%	50%	55%	60%	
ORIENTADOR EDUCACIONAL		20	23.658,94	5%	10%	15%	20%	25%	30%	35%	40%	45%	50%	55%	60%	
PROFESSOR ED. ESPECIAL		20	19.715,78	5%	10%	15%	20%	25%	30%	35%	40%	45%	50%	55%	60%	